



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.789

de 06 de Novembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA	
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.016 Manutenção do Ensino Regular	
(745) 33.90.34 Outras Desp.Pessoal Decorrentes de Contrato FR1 CA 220.0000 Ensino Fund.	
	70.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS	
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.2.035 Contribuição ao PASEP	
(586) 33.90.47 OBRIGAÇÕES Tributárias e Contributivas FR1 CA 210.0000 Educação Infantil	
	67.965,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.2.073 Despesas com Regime de Adiantamento	
(588) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA 210.0000 Educação Infantil	
	2.035,00
TOTAL	70.000,00

